



Referência: Processo nº 202500036017505

Interessado(a): GERÊNCIA DE PROJETOS E CONTROLE TECNOLÓGICO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

Assunto: Solicitação de Projetos.

DESPACHO Nº 543/2025/GOINFRA/MA-GEPROJ-PROJET-20268

À GEPROJ,

Trata-se do DESPACHO Nº 2255/2025/GOINFRA/MA-GEMRU-20170 (SEI nº 82268342) que solicita a remessa dos projetos técnicos e da documentação complementar pertinente aos trechos do Programa de Melhoramento Rodoviário - PMR (SEI nº 202500036006227).

Informamos que após a elaboração dos projetos os arquivos solicitados foram devidamente anexados aos autos, conforme relação abaixo:

- ANEXO VOLUME 1 - Relatório de Projeto (GO-020) (SEI nº 82322958);
 - ANEXO VOLUME 2 - Projetos Executivos (GO-020) (SEI nº 82328430);
 - ANEXO VOLUME 3C - Levantamentos Especiais (GO-020) (SEI nº 82328565)
 - ANEXO VOLUME 4 - Orçamento e Planejamento (GO-020) (SEI nº 82328595)
-
- ART - PROGRAMA DE MELHORAMENTO RODOVIÁRIO (SEI nº 82329702)

Portanto, mediante a verificação do atendimento da demanda solicitada, e atendendo as diretrizes técnicas desta agência, enviamos todos os arquivos editáveis e planilhas de quantitativos para prosseguimento administrativo subsequente. Esta coordenação poderá fiscalizar a obra à qualquer momento para validação do cumprimento de todas as normas exigidas para a construção.

Encaminhamos o referido processo para ciência desta gerência e solicitamos V.Sa. levar ao conhecimento da Gerência de Melhoramentos Rodoviários (GEMRO) os projetos tratados nos autos para seguimento dos devidos ritos administrativos e seguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,

GOIANIA, 19 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BASILIO DA SILVA**,
Coordenador (a), em 19/11/2025, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **82742267** e o código CRC **0661752B**.



Referência:
Processo nº 202500036017505



SEI 82742267



Referência: Processo nº 202500036017505

Interessado(a): GERÊNCIA DE PROJETOS E CONTROLE TECNOLÓGICO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA

Assunto: Programa de Melhoramentos Rodoviários - Etapa 03 - GO-020

DESPACHO Nº 873/2025/GOINFRA/MA-GEPROJ-22792

À GEMRO,

Trata-se da elaboração dos projetos conforme detalhado no DESPACHO Nº 543/2025/GOINFRA/MA-GEPROJ-PROJET-20268 (SEI nº 82742267), que têm por objeto o programa de melhoramentos rodoviários conforme trechos informado no (SEI nº 202500036006227), esta gerência prosseguiu com os estudos técnicos e com a elaboração dos volumes conforme segue:

- ANEXO VOLUME 1 - Relatório de Projeto (GO-020) (SEI nº 82322958);
- ANEXO VOLUME 2 - Projetos Executivos (GO-020) (SEI nº 82328430);
- ANEXO VOLUME 3C - Levantamentos Especiais (GO-020) (SEI nº 82328565)
- ANEXO VOLUME 4 - Orçamento e Planejamento (GO-020) (SEI nº 82328595)
- ART - PROGRAMA DE MELHORAMENTO RODOVIÁRIO (SEI nº 82329702)

Após a verificação do atendimento da demanda solicitadas, enviamos todos os arquivos editáveis e planilhas de quantitativos para prosseguimento administrativo subsequente contidas para o processo licitatório e desta forma atesta-se que os projetos e documentos apresentados estão em condições de serem "**APROVADOS**", pois atendem às especificações técnicas e normas vigentes desta agência.

A aprovação dos projetos pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica do projetista, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantias legais da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 5194/1966 e com a Portaria nº 227/2020-GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º. Os aspectos referentes ao dimensionamento, detalhamentos, especificações, quantificações, cronogramas de obra e demais aspectos construtivos são de irrestrita responsabilidade do autor do projeto. Esta coordenação pode, a qualquer

tempo, por meio de solicitação formal ou por iniciativa técnica própria, vistoriar a execução das obras a fim de verificar a qualidade dos serviços apresentados.

Desta forma, encaminhamos o referido processo para a Gerência de Melhorias Rodoviárias - GEMRO e Gerência de Manutenção Viária (GEMVI) para conhecimento e que possa seguir as providências administrativas subsequentes à aprovação dos projetos e aos procedimentos licitatórios.

GOIANIA, 19 de novembro de 2025.

Daniel Correia da Silva

Gerente de Projetos de Manutenção Viária



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL CORREIA DA SILVA, Gerente**, em 19/11/2025, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82747087** e o código CRC **452AF3D3**.



Referência:
Processo nº 202500036017505



SEI 82747087